



**DIREITOS DA NATUREZA: RECONSIDERANDO O MEIO AMBIENTE NO  
CENÁRIO JURÍDICO LATINO-AMERICANO**

Giovani Orso Borile<sup>a</sup>, David Pretto<sup>b</sup>, Cleide Calgaro<sup>c\*</sup>

- a) Universidade de Caxias do Sul (UCS).
- b) Universidade de Caxias do Sul (UCS).
- c) Universidade de Caxias do Sul (UCS).

\*Autor correspondente (Orientador)

Cleide Calgaro, endereço: Rua Treze de Junho, 1800 Bairro: São  
Cristóvão - Caxias do Sul - RS - CEP: 95058-390.

**Palavras-chave:**

Direitos da Natureza. Meio Ambiente.  
Constitucionalismo Latino-Americano.

**INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** O presente resumo apresenta o movimento recente que tem emergido no contexto latino-americano denominado de Justiça Ecológica e propõe o estabelecimento dos Direitos da Natureza. No âmbito do Constitucionalismo Latino-americano surge a proposta de alteração do *status* jurídico dos seres vivos que abandonando a categoria de coisa passa a ocupar a categoria de sujeito. Um dos grandes avanços proporcionados pelo novo constitucionalismo ambiental andino é justamente a elevação a um patamar mais complexo no sistema jurídico e assim possibilitando uma nova reformulação do direito ambiental. **MATERIAL E MÉTODOS:** Através do método analítico e a partir de um processo de análise, interpretação e pela pesquisa bibliográfica, buscou-se compreender este novo estágio do Direito Ecológico contemporâneo. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Dado que pelo processo de elevação do *status* jurídico da natureza o meio ambiente passa a ser tutelado sob um viés diferenciado, outrossim, ocorre a potencialização da proteção dos recursos naturais, de modo que a partir da adoção de instrumentos específicos apontados nas Constituições dos países, como no caso do Equador e da Bolívia, dá-se a proteção do ambiente e reparação de danos e uma forma mais efetiva. **CONCLUSÃO:** Desse modo, a partir dos Direitos da Natureza vê-se uma nova oportunidade de concretizar a proteção dos recursos ambientais, possibilitando dessa forma que por intermédio dos meios disponíveis nas Constituições supracitadas, como a representação popular em prol do ambiente ou pelos fiscais da lei, possibilite-se a instauração de uma

política nacional de proteção seja pela via legal ou judicial como pela conscientização cidadã através do conhecimento legislativo.

## REFERÊNCIAS

- ACOSTA, A. Los Derechos de la Naturaleza: una lectura sobre el derecho a la existencia. In: ACOSTA, A.; MARTÍNEZ, E. (Comp.). **La naturaleza con derechos: de la filosofía a la política**. Quito: Abya-Yala, 2011.
- ALVES, M. V. Neoconstitucionalismo e novo constitucionalismo latino-americano: características e distinções. **Revista SJRJ**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 34, pp. 133-145, Ago., 2012.
- BALDI, C. Del Constitucionalismo Moderno al Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano Descolonizador. **Revista de Derechos Humanos y Estudios Sociales**. n. 9. pp. 51-72. jan./jun., 2013.
- CAMPAÑA, F. S. Derechos de la naturaleza: ¿innovación trascendental, retórica jurídica o proyecto político? **Revista Iuris Dictio**. Quito, a. 13. v. 15. pp. 09-38. jan./jun., 2013.
- DALMAU, R. M. El nuevo constitucionalismo latino-americano y el proyecto de Constitución del Ecuador. **Revista Alter Justicia**, Guayaquil, n.1., Oct., pp. 17-27, 2008.
- GOUVEIA, C. *et al.* A positivação dos direitos da natureza na Constituição equatoriana e sua compatibilidade com as propostas do movimento da ecologia profunda. **Revista Brasileira de Direito Animal**. v.8. n.12. p.61-77. jan./abr. 2013.
- GUDYNAS, E. La senda biocéntrica: valores intrínsecos, derechos de la naturaleza y justicia ecológica. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 13, p. 45-71, Jul./Dez., 2010.
- GUDYNAS, E. **Derechos de la naturaleza: ética biocéntrica y políticas ambientales**. Lima: CLAES, 2014.
- WOLKMER, A. C. Pluralismo e crítica do constitucionalismo na América Latina. In: **Anais do IX Simpósio de Direito Constitucional da ABDConst**. Curitiba, ABDConst., 2011.